



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 20/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000869/2023-15

Feliz-RS, 11 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS
PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS
PARA REALIZAÇÃO DA 11ª MOSTRA TÉCNICA E 5ª MOSTRA JÚNIOR DO IFRS CAMPUS
FELIZ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a 11ª EDIÇÃO DA MOSTRA TÉCNICA E 5ª MOSTRA JÚNIOR DO IFRS CAMPUS FELIZ.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização da 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2023.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

4. DO EVENTO

4.1 A 11ª Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior são eventos abertos ao público em geral e constituem-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio Técnico, Superior e de Pós-graduação do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico, Superior e de Pós-graduação matriculados nas escolas/instituições de ensino da região.

4.2 São objetivos do evento, em consonância com o compromisso dos institutos federais de contribuir com a pesquisa, o ensino e a extensão nas localidades em que estão instalados seus campi:

- a. promover um espaço para a exposição e a discussão de atividades culturais, científicas e de inovação tecnológica desenvolvidas dentro do IFRS e de outras instituições de ensino – públicas ou privadas – do estado do Rio Grande do Sul e outras regiões do Brasil;
- b. incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;
- c. possibilitar ao estudante a integração com colegas de outros cursos do Campus Feliz, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- d. incentivar a educação e a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver conhecimentos não contemplados pelos currículos tradicionais;
- e. criar um espaço para a integração de discentes do Campus Feliz com os de outros campi que compõem o IFRS e com os de outras instituições de ensino (escolas das redes federal, estadual, municipal e privada) da região.

4.3 A 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz será realizada nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2023 nas dependências do Campus Feliz do IFRS. O evento deverá contar com a participação de cerca de 700 pessoas.

4.4 A proposta auxiliará na realização da 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando

for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
 - b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
 - b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,
 - b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
 - b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.6 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização da 11ª Edição da Mostra Técnica e 5ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz, a ser realizada no dia 05, 06 e 07 de outubro de 2023 por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br com assunto "Proposta de Apoio – Mostra Técnica".

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	11/09/2023
Submissão das propostas	até 22/09/2023
Divulgação preliminar das propostas aceitas	23/09/2023
Período de recursos	23/09/2023 a 24/09/2023
Divulgação final das propostas aceitas	25/09/2023

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS Campus Feliz, menu lateral "Editais".

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br

9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Feliz;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 11ª Mostra Técnica do *Campus Feliz* do IFRS.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS Campus Feliz (<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/09/2023 09:43)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/09/2023** e o código de verificação: **db9b6a3044**